

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 0709941-69.2025.8.07.0006

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2026 nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 11:10 h. e no endereço: AE p/ Ind. 11, Lote 15 - Sobradinho, Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 2ª Vara/Juizado Exp. Cível de 560 Distrito Federal, requerido por Tomar de Deus Passos e outra contra Essencia Construções e Reformas LTDA para o pagamento da quantia de R\$ 6.561,52 (seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedia(o) Penhorado(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): 290 unidades de estacas para cerca em eucalipito tratado nas dimensões 2.20 comprimento e bitola 8x10 aproximadamente. Valor unitário: R\$ 23, reais (Vinte e três reais).

Valor total das unidades: R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais).

Avaliação das 290 unidades de estacas: R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais).

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do Mr. Felipe Henrique Rocha - CPF: 035.787.071-98 o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Deborah
Oficial de Justiça - Avaliador
Mat. 316 662

Felipe H. Rocha
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo intimei, da(o) Penhora efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 12 de junho de 26.

Deborah
Mat. 316 662.

Felipe H. Rocha - Depositário
Oficial de Justiça - Avaliador

Digitalizado com CamScanner